



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.522/2022**

Revoga a doação efetuada através da Lei Municipal nº 662/84 de 02 de abril de 1984 e autoriza a desafetação e reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 662/84 de 02/04/1984, que autorizou a doação de um terreno urbano a **TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA**, medindo 4.850,00m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Goitacazes, s/nº, Bairro Maracanã, matriculado sob número 12.756, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barra do Bugres/MT.

**Art. 2º** - Fica autorizado a desafetação e reversão do referido imóvel e a incorporação ao Patrimônio Público do Município de Barra do Bugres/MT.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 662/84 de 02 de abril de 1.984.

Gabinete da Prefeita, em 08 de junho de 2022.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal